



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE LASSANCE, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando atender à necessidade da equipe de Saúde Bucal no Estratégia de Saúde da Família, (ESF), em razão da vacância temporária do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal com objetivo de assegurar a imediata recomposição da equipe multiprofissional, ressalta-se que a ausência do referido profissional compromete o pleno funcionamento das ações de atenção básica em saúde bucal, podendo ocasionar prejuízos diretos à continuidade, regularidade e eficiência do atendimento à população, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária por prazo determinado, destinado ao preenchimento de 03 (três) vagas, de substituição de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, bem como para formação de cadastro reserva, conforme as atribuições previstas neste Edital e no Anexo I, a serem exercidas no âmbito da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação Vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo será regido pelas disposições contidas nas Leis Municipais 1030/2009, 1096/2012 Art.1º Inciso VI – Substituição de Servidores.

1.2 - O processo seletivo ora instituído será conduzido por uma comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03(três) membros nomeados pela Administração Pública Municipal dentre os servidores municipais, conforme portaria 007/2026.

1.2.1 – Receber as inscrições e documentações exigidas,

1.2.2 – Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS



1.3 – Para os candidatos selecionados, será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da substituição.

1.4 – O Processo Seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, conforme a seguir:

I- Analise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela comissão de Avaliação e no ato da inscrição;

II-Analise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário (Anexo II), disponibilizado ao candidato e respectivos documentos probatórios, a ser realizado pelo Comissão de Avaliação em oportunidade posterior.

2 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 13/01/2026 a 16/01/2026, de forma presencial.

2.2 - A inscrição presencial será realizada em Posto fixo instalado na Diretoria de Recursos Humanos, das 07:00 às 13:00 horas na data descrita no item 2.1 do presente.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

2.4 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, conforme o contido no Anexo II e apresentação dos documentos exigidos abaixo, sendo original e cópia Legível:

- ✓ - Cédula de identidade;
- ✓ - CPF;
- ✓ - Residir no Município de Lassance há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente;
- ✓ - Possuir Curso Profissionalizante de Auxiliar de Saúde Bucal, com certificado reconhecido;
- ✓ - Possuir Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia), quando aplicável;

2.5 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS



2.6 - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3 - DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O presente Processo Seletivo consiste na contratação temporária do cargo contido no Anexo I, sendo o resultado de classificação obtido por prova de Título, conforme o contido no Parágrafo Primeiro do Art.2º da Lei 1030/2009. O processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas e fases:

Inscrições	13/01/2026 a 16/01/2026
Apresentação da Documentação exigida	No ato da inscrição
Avaliação da Comissão dos Documentos apresentados	19/01/2026
Resultado Parcial	22/01/2026
Fase de Recurso	23/01/2026
Resultado Final	26/01/2026

3.2 - O Processo Seletivo terá o presente Cronograma:

- Período de inscrições e Apresentação de Documentos
- Divulgação do resultado Preliminar
- Recursos
- Resultado Final
- Contratação

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 - A classificação dos candidatos far-se-á por Avaliação de pontos, sendo assim distribuídos:



4.1.1 DA ANALISE CURRICULAR

ITEM	TITULOS/EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITARIO	TOTAL MAXIMO
1	Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso de auxiliar na área específica.	5 pontos	05 pontos
2	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação.	1 ponto/ano	05 pontos
3	Cursos extras curriculares relacionado a saúde bucal	1 ponto/ cada	02 pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme ordem de classificação.

5.2. A contratação será realizada por prazo determinado, podendo ser renovada conforme legislação municipal.

5.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória exigida e estar apto em avaliação médica.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O Auxiliar de Saúde Bucal deverá desempenhar, entre outras funções:

- Auxiliar o Cirurgião-Dentista em todos os procedimentos clínicos;
- Organizar e manter o ambiente e os equipamentos odontológicos;
- Realizar procedimentos de biossegurança;
- Registrar informações e manter atualizado o prontuário do paciente;
- Desenvolver atividades de educação em saúde bucal;
- Participar das ações da ESF e do trabalho em equipe multiprofissional.

6.1 - As vagas destinadas no presente Edital serão preenchidas pelo candidato que obtiver maior pontuação somada, conforme o contido no item 4.1 do presente Edital.

6.2 - Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente tiver a maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

6.3 - Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS



6.4 - No momento da contratação os aprovados depois de devida comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, deverão apresentar na data estipulada para preenchimento da vaga.

6.5 - Caso surja a necessidade de contratação para o cargos ofertado, o município poderá se assim entender dar seguimento na lista final de aprovados.

6.6 - A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garante a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação se assim entender, conforme demandar a necessidade.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 - Poderá se assim entender todo e qualquer candidato devidamente inscrito, interpor recurso contra o resultado parcial, devendo o interessado na data estipulada no item 3.1 apresentar recurso devidamente formulado por escrito, conforme modelo contíngue no anexo III, devendo ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos, não sendo aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.2 - Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante do resultado, caberá à Comissão Organizadora a devida comunicação com os candidatos interessados para ampla divulgação e posterior apresentação de novo resultado preliminar.

7.3 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato, caso necessário.

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Diretoria de Recursos Humanos, Secretaria de Municipal de Saúde e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Lassance.

8.3 - A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Lassance reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.5 - Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período contados a partir da data da contratação do aprovado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECURSOS HUMANOS



8.6 - A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.7 - Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato sob Regime Estatutário.

8.8 - A Prefeitura Municipal de Lassance poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.9 - O resultado do processo seletivo será publicado na Diretoria de Recursos Humanos, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas por cargo.

8.10 - Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor.

8.11 - O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos (se for o caso).

8.12 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.13 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Diretoria de Recursos Humanos.

8.14 - Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo na Diretoria de Recursos Humanos, ou pelo telefone (38)3740-3274.

8.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.16 - São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) Ter sido aprovado no processo seletivo; b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital; d) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho; e) Cumprir as determinações deste edital;

8.17 - Não poderão ser contratados: a) Aquele que possuir cargo ou emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual; b) O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas; c) O servidor público, nos casos de acumulação ilícita; d) O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECURSOS HUMANOS



8.18 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------|-----------------------------------|
| Anexo I | Vaga, Cargo e demais orientações. |
| Anexo II | Ficha de Inscrição. |
| Anexo III | Modelo de Recurso. |

8.19 - O presente Edital deverá ser publicado em locais de grande circulação de pessoas, bem como na Diretoria de Recursos Humanos, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro de Lassance.

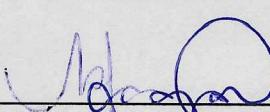
8.20 - No ato da Contratação e/ou previamente comunicado ao contratado, a Diretoria de Recursos Humanos, poderá solicitar complementação de documentações pertinentes, para os devidos registros funcionais.

8.21 - A Diretoria de Recursos Humanos deve promover, previamente, todos os atos necessários à execução da seleção, conforme edital; devendo o presente se fazer lei entre as partes, não podendo ser alterado, a não ser nos casos de erro, observando-se a devolução dos prazos e a necessidade de republicação.

Lassance, 08 janeiro de 2026.


ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora:

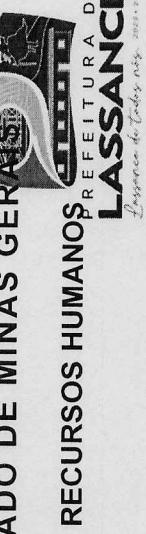

VANDERLÉIA SOARES FAGUNDES
Presidente da Comissão Organizadora


KENIA KATIA DAVID ALVES
Membro da Comissão Organizadora


NIVIA GOMES RABELO
Membro da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde (ESF)	40 hrs/semanal	R\$ 1.621,00	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal	03

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OBSERVAÇÕES

1. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente na Diretoria de Recursos Humanos.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Lassance, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do candidato:

Recebido por :

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS



ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº:

_____ CPF nº

CARGO PLEITEADO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____ / ____ / ____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Confirmo e declaro como verdadeiros os dados acima mencionados, requerendo, minha inscrição no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Lassance.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Conforme o contido no item 4.8 do Edital: “A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garantem a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação se assim entender, conforme demandar a necessidade”

PARA PREENCHIMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE RECEBIMENTO _____ / _____ / _____

CANDIDATO DEVIDAMENTE INSCRITO PARA CONCORRER AO CARGO DE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

ASSINATURA: _____